Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO N° 042, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R$ 683.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS), conforme a Lei Orçamentária Anual n° 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R$ 683.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2°. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1° deste Decreto, destina-se a atender as necessidades de reajustes nos locais de Folha de Pagamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.171	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	237	R$ 13.000,00
2.171	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	233	R$ 17.000,00
2.171	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	243	R$ 1.000,00
2.171	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	305	R$ 7.000,00
2.171	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	378	R$ 4.000,00
2.170	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	445	R$ 7.000,00
2.158	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	859	R$ 8.000,00
2.158	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	940	R$ 50.000,00
2.158	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	937	R$ 13.000,00
2.160	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	1221	R$ 3.000,00
2.160	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	1359	R$ 4.000,00
2.161	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	1431	R$ 11.000,00
2.161	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	1444	R$ 9.000,00
2.161	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	1539	R$ 10.000,00
2.163	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	3058	R$ 13.000,00

2.163	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	3349	R$ 3.000,00
2.163	319013000000	Obrigações Patronais	1	3350	R$ 2.000,00
2.163	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	3346	R$ 3.000,00
2.163	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	3660	R$ 10.000,00
2.163	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	3921	R$ 7.000,00
2.164	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	4075	R$ 30.000,00
2.164	319013000000	Obrigações Patronais	1	4076	R$ 13.000,00
2.168	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	17694	R$ 47.000,00
2.165	319113000000	Obrigações Patronais	1	4572	R$ 18.000,00
2.165	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	4563	R$ 13.000,00
2.169	319013000000	Obrigações Patronais	1	7135	R$ 2.000,00
2.169	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	7129	R$ 22.000,00
2.169	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	6544	R$ 55.000,00
2.169	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	6539	R$ 20.000,00
2.169	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	6530	R$ 47.000,00
2.169	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	6527	R$ 25.000,00
2.169	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	6537	R$ 5.000,00
2.167	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	7231	R$ 13.000,00
2.167	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	7427	R$ 66.000,00
2.167	319113000000	Obrigações Patronais	1	7432	R$ 9.000,00
2.167	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	7422	R$ 15.000,00
2.167	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	7434	R$ 8.000,00
2.166	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	6229	R$ 6.000,00
2.180	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	5411	R$ 2.000,00
2.160	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	1079	R$ 72.000,00
	TOTAL				R$ 683.000,00

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.171	319113000000	Obrigações Patronais	1	241	R$ 42.000,00
2.170	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	448	R$ 40.000,00
2.170	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	455	R$ 46.000,00
2.160	319113000000	Obrigações Patronais	1	1084	R$ 7.000,00
2.161	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	1434	R$ 30.000,00
2.163	319113000000	Obrigações Patronais	1	3060	R$ 15.000,00
2.171	319113000000	Obrigações Patronais	1	313	R$ 15.000,00
2.164	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	4079	R$ 5.000,00
2.164	319113000000	Obrigações Patronais	1	4077	R$ 10.000,00
2.158	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	862	R$ 28.000,00
2.168	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	17696	R$ 47.000,00
2.165	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	4566	R$ 31.000,00
2.168	319113000000	Obrigações Patronais	1	17699	R$ 40.000,00
2.168	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	1	17698	R$ 37.000,00
2.169	319113000000	Obrigações Patronais	1	7140	R$ 24.000,00
2.169	319113000000	Obrigações Patronais	1	6550	R$ 25.000,00
2.167	319113000000	Obrigações Patronais	1	7227	R$ 15.000,00
2.167	319113000000	Obrigações Patronais	1	7239	R$ 15.000,00
2.166	319113000000	Obrigações Patronais	1	4971	R$ 35.000,00
2.166	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	12503	R$ 10.000,00
2.184	319113000000	Obrigações Patronais	1	5483	R$ 25.000,00
2.184	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	5453	R$ 10.000,00
2.186	319013000000	Obrigações Patronais	1	5513	R$ 8.000,00
2.170	319013000000	Obrigações Patronais	1	449	R$ 25.000,00
2.158	319013000000	Obrigações Patronais	1	863	R$ 15.000,00
2.158	319113000000	Obrigações Patronais	1	868	R$ 10.000,00
2.158	319013000000	Obrigações Patronais	1	941	R$ 10.000,00

2.160	**339046000000**	**Auxílio-Alimentação**	**1**	**1086**	**R$ 25.000,00**
2.160	**319011000000**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C**	**1**	**1362**	**R$ 10.000,00**
2.160	**319016000000**	**Outras Despesas Variáveis – P.C**	**1**	**1081**	**R$ 28.000,00**
TOTAL					**R$ 683.000,00**

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 24 de Março de 2021.

Registra-se e publique-se.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal